

MUNICÍPIO DE VALONGO**Aviso n.º 21473/2025/2**

Sumário: Abertura do período de discussão pública da proposta da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo.

Abertura do período de discussão pública da proposta da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo

Torna-se público que a Câmara Municipal de Valongo, na reunião pública, realizada a 22 de abril de 2025, deliberou, por unanimidade, dar início ao período de discussão pública da proposta da 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT, publicado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, por um período de 20 dias para o período de discussão pública, o qual terá início no 5.º dia após a publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos e para efeitos do n.º 2 do citado artigo 89.º do RJIGT.

Durante este período os interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões/propostas através das vias indicadas na página da internet do Município dedicada à 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo.

Todos os elementos que constituem e acompanham a proposta da 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo estarão disponíveis para consulta digital na página da internet do Município dedicada a este procedimento, bem como em suporte físico no edifício da Câmara Municipal.

7 de maio de 2025. — O Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, Dr.

Deliberação

Em reunião pública da Câmara Municipal de Valongo, de 22 de abril de 2025, foi deliberado, por unanimidade, nos termos dos princípios da boa administração e da proporcionalidade previstos, respetivamente, nos termos dos princípios da boa administração e da proporcionalidade previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual:

1 — Submeter a discussão pública a proposta 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT, publicado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;

2 — Fixar um prazo de 20 dias para o período de discussão pública, o qual terá início no 5.º dia após a publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos e para efeitos do n.º 2 do citado artigo 89.º do RJIGT;

3 — Divulgar, ainda, o período de discussão pública através da comunicação social, da PCGT e do respetivo sítio na Internet do Município, de acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 89.º do RJIGT.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

7 de maio de 2025. — O Presidente da Câmara, José Manuel Ribeiro, Dr.

619459688

REUNIÃO DE 2025.04.22

DELIBERAÇÃO
(MINUTA)

ASSUNTO: 1.ª Alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC) – Proposta para Discussão Pública

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante ao Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC), instruído com a informação técnica n.º 18/DP/2025, datada de 09 de abril de 2025, subscrita por António Costa, Arq., afeto à Divisão de Planeamento do Departamento de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente, cujo teor se transcreve: -----

«Em 6 de janeiro de 2025 iniciou-se a 2.ª conferência decisória da 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo (PUZIEC) que, após duas suspensões, terminou a 23 de janeiro, da qual resultaram as posições setoriais das entidades convocadas, tendo sido facultados os respetivos pareceres, na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), o último dos quais com data de 05/02/2025. -----

Na sequência da ponderação aos pareceres da 2.ª conferência decisória, elaborou-se proposta a submeter a discussão pública, anexa à presente informação, nos termos do artigo 89.º do RJIGT (DL n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação). -----

Após a discussão pública, a câmara ponderará e divulgará os resultados da mesma, nos termos do artigo 89.º do RJIGT, e elaborará a versão final a submeter a aprovação pela Assembleia Municipal de Valongo, acompanhada do parecer final e ata da 2.ª conferência decisória, nos termos dos artigos 85.º e 89.º do mesmo diploma legal. -----

Como tal, propõe-se que o assunto seja presente ao Órgão Executivo da câmara municipal para que delibere, no sentido de: -----

1. Submeter a discussão pública a proposta 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT, publicado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; -----
2. Fixar um prazo de 20 dias para o período de discussão pública, o qual terá início no 5.º dia após a publicação do Aviso no Diário da República, nos termos e para efeitos do n.º 2 do citado artigo 89.º do RJIGT; -----
3. Divulgar, ainda, o período de discussão pública através da comunicação social, da PCGT e do respetivo sítio na Internet do Município, de acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 89.º do RJIGT.» -----

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Chefe da DPGUA-DP, Arq. Vítor Sá, em 09.04.2025, que igualmente se transcreve: -----

«À consideração do Exmo. Diretor da DPGUA, Dr. António Leite Ramalho -----

Concordo com o teor da presente informação, pelo que se propõe que a proposta de submissão a discussão pública da proposta de alteração do PUZIEC seja objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal.» -----

O Sr. Diretor da DPGUA, Dr. António Leite Ramalho, emitiu em 09.04.2025, o seguinte parecer: -----

"Ao Senhor Presidente -----

Concordo. -----

Estando reunidas as condições para que a proposta de alteração do PUZIEC possa ser submetida a discussão pública, nos termos e para efeitos do art.º 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

a) A abertura do procedimento por um período de 20 dias; -----

b) A publicação de aviso no Diário da República e a divulgação do procedimento na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, na comunicação social e no sítio da Internet do Município. "-----

O Exmo. Sr.ª Presidente da Câmara, emitiu em 10.04.2025, o seguinte despacho: -----

"Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara". -----

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por Unanimidade, nos termos dos princípios da boa administração e da proporcionalidade previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 7.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual: -----

1. Submeter a discussão pública a proposta 1.ª alteração do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Empresarial de Campo, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 89.º do RJIGT, publicado no Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; -----
2. Fixar um prazo de 20 dias para o período de discussão pública, o qual terá início no 5.º dia após a publicação do Aviso no Diário da República, nos termos e para efeitos do n.º 2 do citado artigo 89.º do RJIGT; -----
3. Divulgar, ainda, o período de discussão pública através da comunicação social, da PCGT e do respetivo sítio na Internet do Município, de acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 89.º do RJIGT.» -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----